



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, portadora do RG nº. 2472473 – SSP/PA e do CPF/MF nº. 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, empresa estabelecida nesta capital, à Travessa Timbó, nº 1021, bairro: Pedreira, CEP: 66.085-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.944.740/0001-37, neste ato representada por JOÃO LAURO ARAUJO TAVARES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portadora da carteira de Identidade nº. 1341 D – PCII-PA e do CPF nº. 004.449.102-63, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Nº 020/2018, cujo objeto contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de engenharia de Natureza Frequente Relativos à Manutenção e Recuperação da Estrutura Física dos Prédios, que compõem a rede física da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016 e da Ata de Registro de Preço nº 067/2017, consoante o Processo nº 1592925/2016-SESMA.

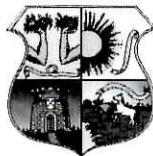
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir dia 06/02/2019, com término previsto para 06/08/2019, podendo ser prorrogado, nos termos



da cláusula sexta do contrato originário, bem como rescindido quando da finalização do novo processo licitatório.

3.2 O valor global estimado deste aditivo será de R\$ 1.199.021,91 (Um milhão cento e noventa e nove mil vinte e reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007

Atividade: 2162

Fonte: 1212010100

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.21.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte: 1221010000

Elemento: 33.90.39

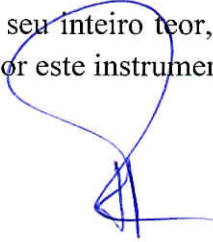
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 06 de Fevereiro de 2019.


SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JOÃO LAURO ARAUJO TAVARES
DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: